



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE ADESÃO nº 24/2022/CPAMP/CNMP
PARTÍCIPES: CNMP E MPMG

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ao Acordo de Cooperação Técnica de 09 de fevereiro de 2022, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Instituto Combustível Legal.

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante denominado MPMG, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG, CEP 30.170-008, CNPJ nº 20.971.057/0001-45, representado neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, CPF nº 316.473.241-49, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, inscrito no CNPJ sob o nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA, seu Conselheiro, delegatário conforme Portaria CNMP-PRESI nº 119, de 11 de abril de 2022, doravante denominado CNMP, celebram o presente TERMO DE ADESÃO, com base na legislação aplicável, notadamente a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2. OBJETO

Este TERMO DE ADESÃO tem por escopo a adesão ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o CNMP e o Instituto Combustível Legal (ICL), em 09 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 30, de 11 de fevereiro de 2022, que tem por objeto a cooperação para o compartilhamento de dados e informações não sigilosas, de forma não onerosa e sem qualquer contrapartida, bem como de conhecimentos sobre o mercado brasileiro de combustíveis, inclusive sobre estudos relativos a índices de sonegação e inadimplência, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo ao Acordo.

3. DAS OBRIGAÇÕES

Obrigam-se as partes do presente TERMO DE ADESÃO a promover ações de interesse comum que visem ao estrito cumprimento aos termos do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o CNMP e o ICL, em 09 de fevereiro de 2022, ficando vinculado às cláusulas e condições previstas no referido Acordo.

4. DOS RECURSOS

O presente TERMO DE ADESÃO não gera obrigação pecuniária, sendo celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os partícipes.

5. DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE ADESÃO vigorará a partir da publicação do respectivo extrato, pelo CNMP, respeitado o prazo estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o CNMP e o ICL, em 09 de fevereiro de 2022.

6. DA ALTERAÇÃO E DA RENÚNCIA

Este TERMO DE ADESÃO poderá ser alterado ou denunciado por iniciativa de qualquer uma das partes, a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes, em 2 (duas) vias

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA

Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público em exercício da competência delegada pela Portaria CNMP-PRESI nº 119/2022.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Soares Júnior, Usuário Externo**, em 21/12/2022, às 14:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ângelo Fabiano Farias da Costa, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público do CNMP**, em 13/01/2023, às 15:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0735942** e o código CRC **677D3279**.